



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



*1  
versão  
revisado*

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**Nº 250/2012**

CONVÊNIO N.º 006/1998 E SEU TERMO ADITIVO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

UNIDADE REGIONAL DE CAMPOS - URCAM

**IPHAN**

## **CONTEÚDO**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**CONVÊNIO Nº 06/1998 E TERMO ADITIVO 01**

**FICHA DE INSPEÇÃO DO CONVÊNIO**

**PLANILHA RESUMO**

**FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 250/2012,  
DO CONVÊNIO 006/1998 E SEU TERMO  
ADITIVO N.º 01, DE ADMINISTRAÇÃO E  
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE  
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA  
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA  
ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de  
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto  
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**,  
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido  
convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente  
termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de  
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse  
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle do bem  
vinculado ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei  
11.483/07.

Rio de Janeiro, de

de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

**CONVÊNIO Nº 06/1998 E SEU  
TERMO ADITIVO 01**

**CONVÊNIO Nº 006/98**

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.**

**E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ**

**CONVÊNIO N° 006/98**, que entre si celebram a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ**.

Pelo presente instrumento particular, digitado e impresso em 05 (cinco) vias de igual teor, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**, doravante designada **RFFSA**, com sede à Praça Procópio Ferreira n° 86, nesta Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o n° 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC POPOUTCHI** e por seu Diretor de Administração e Finanças **JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, doravante designada **PREFEITURA**, com sede à Praça Ayrton Senna da Silva S/N°, Extensão do Bosque, no Município de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**, acordam em firmar, o presente **CONVÊNIO**, conforme **PROCESSO N° 00/111777**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As entidades convenientes desenvolverão, em conjunto e, em casos específicos, com a participação de outras entidades, programas e projetos de natureza turístico-cultural e educacional, particularmente aqueles relacionados com a preservação, valorização e difusão do patrimônio, da memória e das tradições ferroviárias, no âmbito do Município de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA

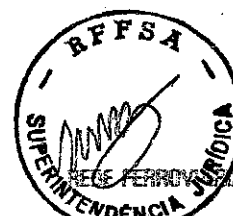
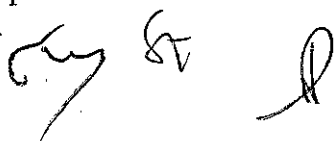
Os programas e projetos decorrentes deste **CONVÊNIO**, serão objeto de **TERMOS ADITIVOS** específicos, através dos quais se definirão as ações e responsabilidades da **RFFSA**, da **PREFEITURA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente **CONVÊNIO** tem prazo de 05 (cinco) anos a contar de sua eficácia, podendo, porém ser prorrogado por iguais períodos ou ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

### CLÁUSULA QUARTA

O presente **CONVÊNIO** terá eficácia na data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.



E assim, por estarem acordadas a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente **CONVÊNIO N° 006/98**, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de ~~ABRIL~~ de 1998.

Pela **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.:**

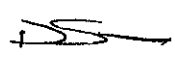


**ISAAC POPOUTCHI**  
Presidente



**JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO**  
Diretor de Administração e Finanças

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ:**



**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

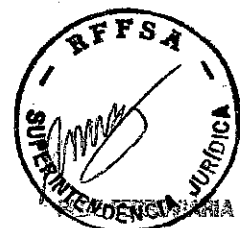
**TESTEMUNHAS:**



**SERGIO SANTOS MORAIS**  
PROFAC/RFFSA



**NÉLIO CELSO CARNEIRO TAVARES**



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 006/98**

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.**

**E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ**



**TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONVÊNIO Nº 006/98**  
que entre si celebram a **REDE FERROVIÁRIA**  
**FEDERAL S/A** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**RIO DAS OSTRAS - RJ.**

Pelo presente instrumento particular, digitado e impresso em 05 (cinco) vias de igual teor, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**, doravante designada **RFFSA**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, nesta Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC POPOUTCHI** e por seu Diretor de Administração e Finanças **JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, doravante designada **PREFEITURA**, com sede à Praça Ayerton Senna da Silva S/Nº, Extensão do Bosque, no Município de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**, acordam em firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme **PROCESSO Nº 00/111777**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

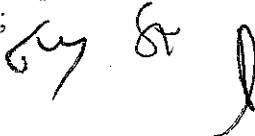
O presente instrumento tem por objeto, nos termos da Cláusula Segunda do **CONVÊNIO** ora aditado, definir os procedimentos, direitos e obrigações das partes convenientes, relativos à implantação de um Centro Ferroviário de Cultura - **CEFEC**, no prédio da antiga Estação Ferroviária de Rocha Leão de NBP-3202027, de propriedade da **RFFSA**, conforme planta anexa a este Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cessão do imóvel referido nesta Cláusula integra o **PROGRAMA FERROVIÁRIO DE AÇÃO CULTURAL - PROFAC**, mantido pela **RFFSA** com a finalidade de preservar e difundir a memória, as tradições e o patrimônio histórico ferroviário.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Para implantação e operacionalização do projeto objeto deste **TERMO ADITIVO**, o imóvel especificado na Cláusula Primeira, será recuperado mantido e preservado pela **PREFEITURA**.

- § 1º As atividades a serem desenvolvidas no **CEFEC**, de nenhuma forma poderão comprometer ou prejudicar a operação dos serviços ferroviários de transportes de carga e de passageiros executados pela **RFFSA** ou pela Concessionária da malha, sob pena de imediata rescisão do presente **TERMO ADITIVO**;
- § 2º A implantação, a manutenção e as atividades relacionadas ao **CEFEC**, serão desenvolvidas sem nenhum ônus para a **RFFSA** e sem qualquer finalidade lucrativa;
- § 3º Os recursos financeiros obtidos pela **PREFEITURA**, serão aplicados exclusivamente nas obras necessárias à implantação do **CEFEC**, na manutenção e no custeio das atividades e programas a serem desenvolvidos no local;
- § 4º A **PREFEITURA** ficará responsável pela restauração total do imóvel que compõe o **CEFEC**, sob a supervisão da **RFFSA**, que ficará isenta de qualquer despesa referente à execução das obras;





- § 5º A **PREFEITURA** deverá apresentar o projeto de restauração e adaptação do imóvel que compõe o **CEFEC**, para aprovação do **PROFAC**;
- § 6º O projeto a ser desenvolvido deverá prever o isolamento total das malhas, não comprometendo as operações ferroviárias e proporcionando segurança aos usuários do **CEFEC**;
- § 7º A **PREFEITURA** deverá liberar a área cedida, caso seja necessária ao uso operacional, retornando a posse da mesma à **RFFSA**.
- § 8º A **PREFEITURA** ficará responsável pela segurança do imóvel e das áreas que compõem o **CEFEC**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel objeto deste **TERMO ADITIVO** deverá ser utilizado exclusivamente para atividades relacionadas ao **CEFEC** que será composto dos seguintes módulos operacionais:

**MODULO I** - Biblioteca - Centro de memória da comunidade local e da Estação Ferroviária.

**MODULO II** - Espaço alternativo - sala de exposições, sala de vídeo, oficina de arte, espaço teatral, reuniões da comunidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer inclusão e exclusão futura de módulos operacionais no imóvel objeto deste **TERMO ADITIVO**, somente poderá ser feita mediante prévia concordância da **RFFSA**, através do **PROGRAMA FERROVIÁRIO DE AÇÃO CULTURAL - PROFAC**.

### CLÁUSULA QUARTA

Para viabilizar a implantação do projeto, caberá à **RFFSA**:

- I Supervisionar a elaboração dos projetos de implantação do **CEFEC** ( anteprojeto de obras civis e projeto técnico-operacional);
- II Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos, para custeio das obras, serviços e para aquisição de equipamentos para a implantação da unidade cultural;
- III Acompanhar a execução das obras necessárias à implantação do **CEFEC**, visando a verificar a plena observância dos projetos referidos no item I.

### CLÁUSULA QUINTA

Constituirão responsabilidade da **PREFEITURA**:

- I Providenciar a elaboração dos projetos de implantação do **CEFEC**, através da equipe da **PREFEITURA** ou mediante contratação de terceiros, sob a supervisão da **RFFSA- PROFAC**;
- II Desenvolver ações visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação e o custeio do **CEFEC**;

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



- III Fornecer móveis e equipamentos necessários ao funcionamento do CEFEC, à vista das especificações contidas no **PROJETO** de implantação;
- IV Alocar ao CEFEC os recursos humanos necessários ao seu funcionamento e à satisfatória execução de seus programas e atividades;
- V Cuidar da limpeza, conservação, manutenção, vigilância e segurança das instalações e da área contígua ao CEFEC, bem como dos móveis e equipamentos por ele utilizados;
- VI Suprir o CEFEC do material técnico, didático e de consumo necessário ao seu funcionamento;
- VII Custear as despesas com eletricidade, água, esgoto e quaisquer outras vinculadas ao funcionamento do CEFEC;
- VIII Adotar outras ações necessárias para que o CEFEC execute satisfatoriamente seus programas, projetos e atividades.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **PREFEITURA** poderá optar pela aplicação de recursos financeiros próprios para a execução das obras e serviços necessários à implantação do CEFEC, observada a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA

A **PREFEITURA**, será responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos com quem quer que seja, para a execução deste **TERMO ADITIVO**, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais, oficiais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a eles não se vinculando à **RFFSA**.

- § 1º Manter a **RFFSA** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, em quaisquer circunstâncias, nesse particular ser considerado como único e exclusivo responsável;
- § 2º Não ceder, no todo ou em parte os direitos e obrigações resultantes deste **TERMO ADITIVO**, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.

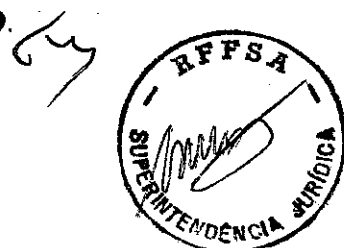
#### CLÁUSULA SÉTIMA

A **RFFSA** se reserva o direito de, a seu critério e quando lhe convier, acompanhar e fiscalizar as condições de manutenção e preservação do imóvel referido neste **TERMO ADITIVO**.

#### CLÁUSULA OITAVA

A **PREFEITURA**, pagará todos os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel objeto do presente aditivo e encaminhará à respectiva Câmara Municipal um projeto de lei propondo a isenção da **RFFSA** quanto ao pagamento de quaisquer impostos ou taxas municipais incidentes sobre o imóvel objeto deste **TERMO ADITIVO**, enquanto perdurar o presente **CONVÊNIO**.

SA 



### CLÁUSULA NONA

Os bens móveis colocados à disposição do CEFEC pelas entidades convenientes, continuarão de propriedade das respectivas entidades.

§ 1º A administração do CEFEC manterá registro, permanentemente atualizado, dos bens móveis colocados à disposição do PROJETO, especificando a entidade proprietária de cada bem;

§ 2º Em caso de suspensão ou encerramento das atividades do CEFEC, com conseqüente rescisão do CONVÊNIO e deste TERMO ADITIVO, os bens móveis colocados à disposição do projeto, retornarão à posse das respectivas entidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O funcionamento irregular do CEFEC, ou a utilização do imóvel para atividades estranhas às suas finalidades, contidas na Cláusula Segunda deste TERMO ADITIVO, implicarão na imediata rescisão do CONVÊNIO e deste TERMO ADITIVO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de rescisão, bem como do encerramento do CONVÊNIO e deste TERMO ADITIVO, as benfeitorias realizadas para implantação do CEFEC não serão objeto de qualquer indenização ou ressarcimento por parte da RFFSA.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As obras de implantação do CEFEC, deverão iniciar-se no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de eficácia deste TERMO ADITIVO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O descumprimento do prazo fixado nesta CLÁUSULA implicará na rescisão do presente TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO tem vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo porém, ser prorrogado por iguais períodos ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente TERMO ADITIVO terá eficácia a partir da publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e a sua aprovação por Lei Municipal.

*[Handwritten signatures]*



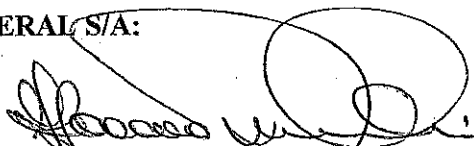
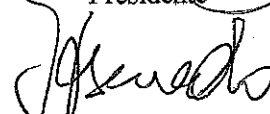
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas à aplicação das Cláusulas e condições deste **TERMO ADITIVO**.

E assim, por estarem acordadas a RFFSA e a **PREFEITURA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO N° 01**, ao **CONVÊNIO N° 006/98**, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de **ABRIL** de 1998.


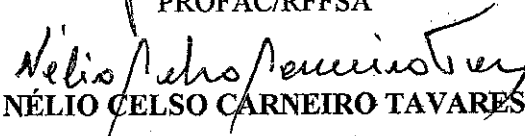
Pela **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**:

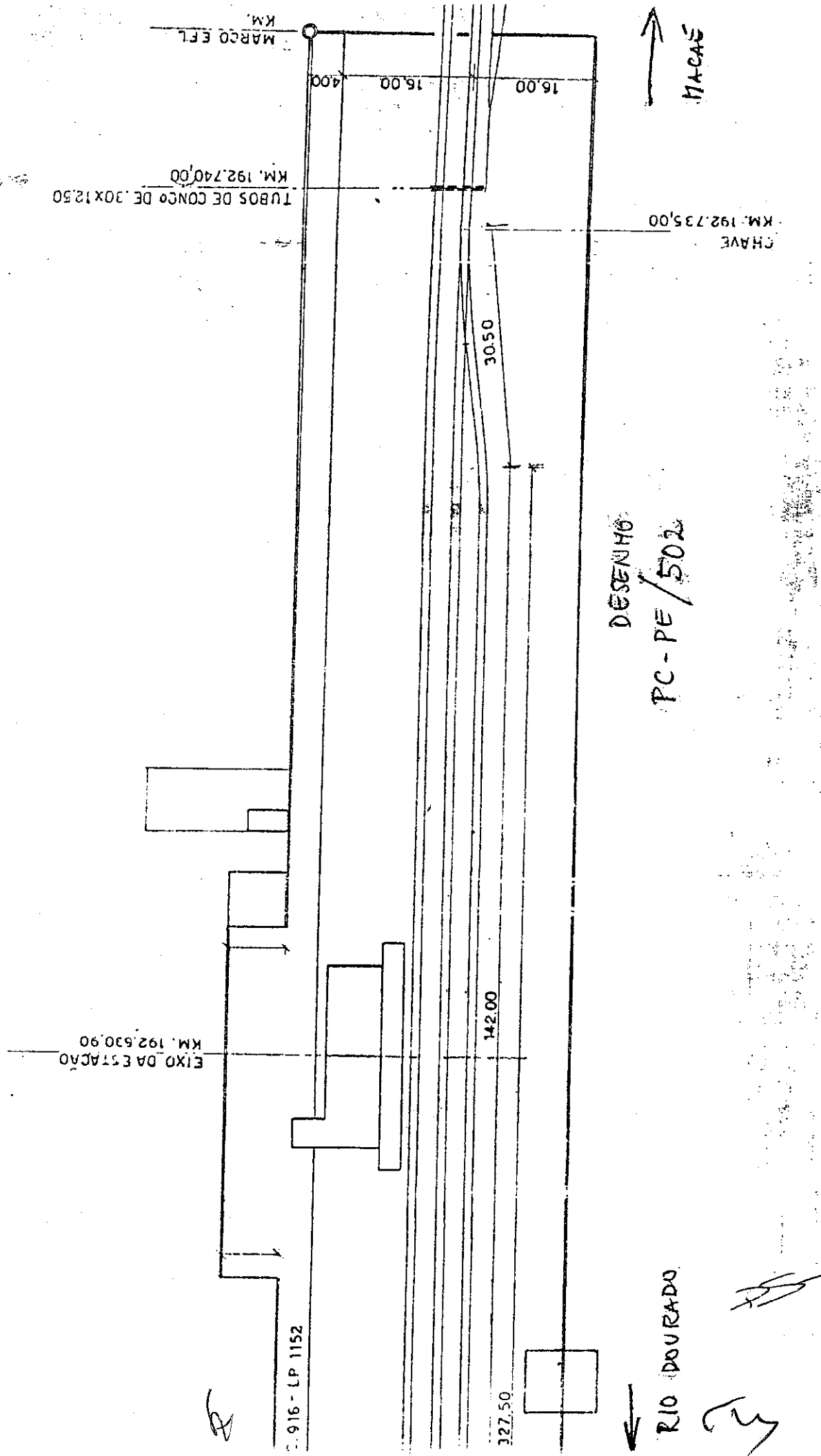
  
**ISAAC POPOUTCHI**  
Presidente  
**JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO**  
Diretor de Administração e Finanças

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS-RJ**:

  
**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

  
**SERGIO SANTOS MORAIS**  
PROFAC/RFFSA  
  
**NÉLIO CELSO CARNEIRO TAVARES**



DESENHO  
PC-PE/502

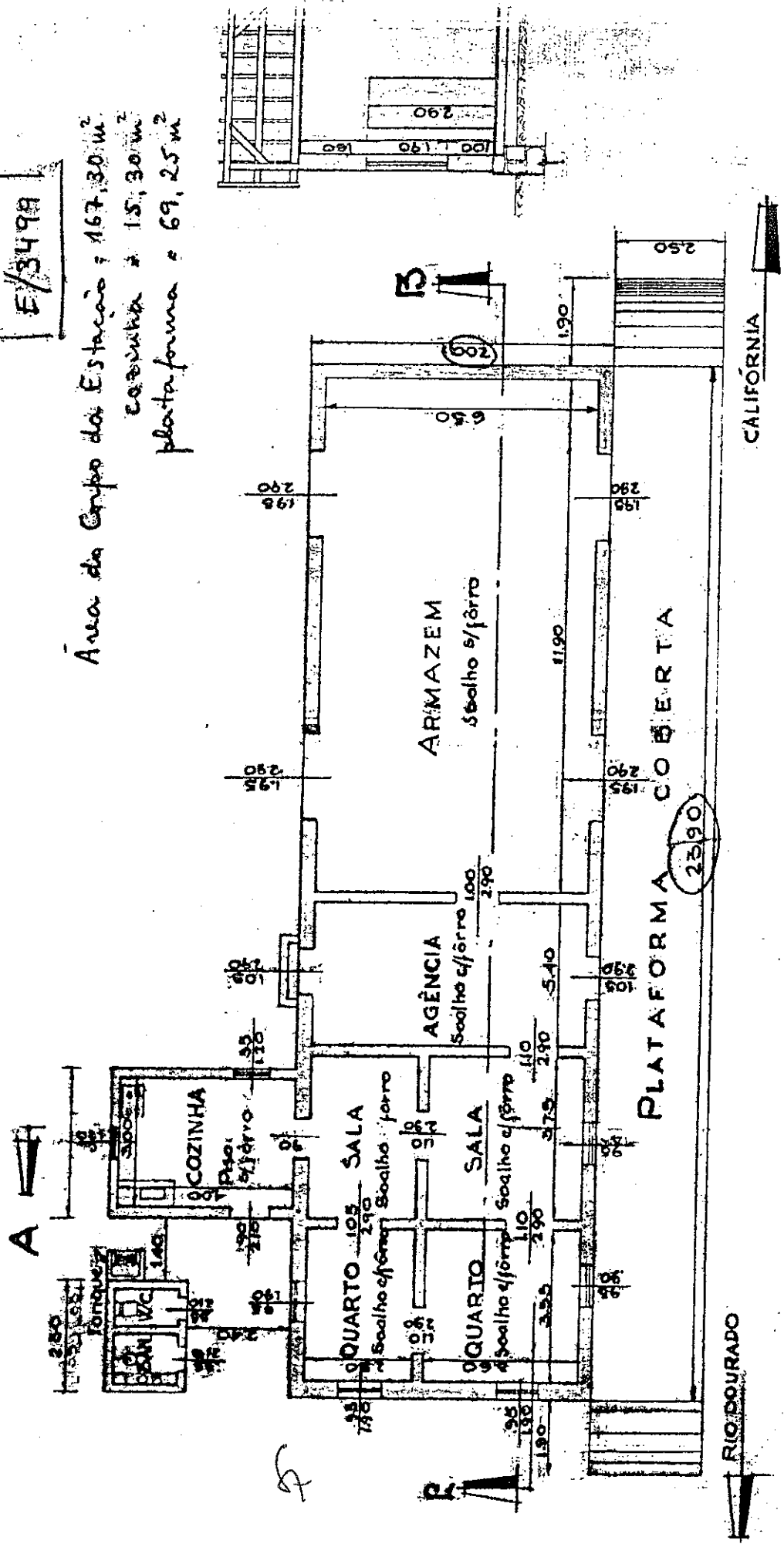
← RIO DOURADO

↑ MACAÉ

# ELEVAÇÃO

Desenho  
E/349A

Área da Capa da Estação = 167,30 m<sup>2</sup>  
 cobertura = 15,30 m<sup>2</sup>  
 plataforma = 69,25 m<sup>2</sup>



# PLANTA

## RETIFICAÇÃO

No Termo de Doação PD-18-002/98, publicado no D.O.U. de 17/03/98, pág. 26, Seção 3, onde a Outorgada Donatária é a Prefeitura Municipal de Itaporanga/SC, acrescenta-se o item: 58) 01 (uma) Tesoura para funileiro, n.º patrimonial 223.840-3 e 148) 01 (um) Balde com capacidade para 20 litros, n.º patrimonial 223.552-8. E onde se lê: 107) 01 (uma) Alavanca metálica, n.º patrimonial 223.544-7, leia-se: 145) 01 (uma) Alavanca metálica, n.º patrimonial 223.544-7; onde se lê: 108) 01 (um) Alicates comum de 8", n.º patrimonial 223.546-3, leia-se: 146) 01 (um) Alicates comum de 8", n.º patrimonial 223.546-3; onde se lê: 138) 01 (um) Jogo de chaves estrela, com 08 peças, de 1/4" a 1 1/4", n.º patrimonial 223.582-0, leia-se: 147) 01 (um) Jogo de chaves estrela, com 08 peças, de 1/4" a 1 1/4", n.º patrimonial 223.582-0; Processo n.º 51260.002.081/97-91; Em 17/04/98.

(Of. nº 921/98)

## 8º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIAS  
EDITAIS NRS 68 E 69/98

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, através do 8º Distrito Rodoviário Federal, torna público a todos interessados, que por razões administrativas, ficam ADIADOS "sine die" a realização dos Editais n.ºs 68/98-08 e 69/98-08. Outrossim serão comunicados em breve quando da futura realização dos mesmos.

São Paulo, 22 de abril de 1998  
DEUZÉDIO MARTINS  
Chefe do Distrito

(Of. nº 316/98)

## 10º Distrito Rodoviário Federal

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIAS  
EDITAL Nº 173/98

**OBJETO:** Execução de Obras Complementares na Rodovia BR-386/RS, trecho: Tabai - Canoas, subtrecho: Km 385,0 - Km 418,1 Lote 01.  
**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua Siqueira Campos, n.º 664, 5º andar, de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.  
**ABERTURA:** Dia 28 de maio de 1998, às 10:00 horas, no endereço acima.  
**PROCESSO:** 51200.050805/97-85.

EDITAL Nº 174/98

**OBJETO:** Execução de Obras Complementares na Rodovia BR-386/RS, trecho: Tabai - Canoas, subtrecho: Km 418,1 - Km 445,1 Lote 02.  
**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua Siqueira Campos, n.º 664, 5º andar, de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.  
**ABERTURA:** Dia 28 de maio de 1998, às 14:00 horas, no endereço acima.  
**PROCESSO:** 51200.050806/97-48.

Porto Alegre, 22 de abril de 1998  
HAROLDO AUGUSTO NOVIS MATA  
Chefe do Distrito

(Of. nº 317/98)

## 14º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, através do 14º Distrito Rodoviário Federal, avisa que no Resumo do Objeto do Extrato do Contrato PD/14-nº 14/96-00, publicado no DOU do dia 05.02.98, Seção 3, onde se lê: Prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 570 (quinhentos e setenta) dias consecutivos, leia-se: Prorrogação de prazo por mais 50 (cinquenta) dias consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 590 (quinhentos e noventa) dias consecutivos.

Natal, 20 de abril de 1998  
WALTER FERNANDES DE MIRANDA JUNIOR  
Chefe do Distrito

(Of. nº 315/98)

Companhia Brasileira de Trens Urbanos  
Superintendência Regional em Belo Horizonte

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

US Nº 020-98/GELIC. CONTRATANTE: CBTU/SIU/RH. CONTRATADA: FIELTRO MECÂNICA BARBANERA LTDA. OBJETO: Serviços de recuperação de um sistema de contatos fixos/móveis do JH. da SIU/RH. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/98/GELIC/CBTU/SIU/RH. PREÇO: R\$ 7.200,00. DATA DE ELEMENTO DE DESPESA: 31.03.98. VALOR: R\$ 7.200,00. DATA DE ASSINATURA: 27.03.98. ASSINAM: PELA CBTU/SIU/RH - Marcos Lucio Lignani Siqueira e Cleveland José Andrade dos Reis. PELA CONTRATADA - Rosemary Pinha Quintilliano.

(Of. nº 37/98)

## Companhia Docas do Maranhão

CCC(MF) 06.347.892/0001-88  
EXTRATOS DE CONTRATOS

**TIPO E NÚMERO:** Contrato nº 003/98. **CONTRATANTES:** Companhia Docas do Maranhão-CODOMAR e Contas & Ados - Contabilidade Auditoria e Consultoria S/C. **OBJETO:** Prestação dos serviços de assessoramento e consultoria na área de contabilidade para a CODOMAR. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Convite Nº 006/98-CODOMAR, realizada no dia 30/04/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar de 15/04/98. **PREÇO GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 1998. **ASSINAM:** Benedito Salim Duailibe, Diretor no Exercício da Presidência da CODOMAR, e o Sr. Francisco Antonio Martins, Diretor da Contas & Ados - Contabilidade Auditoria e Consultoria S/C.

**TIPO E NÚMERO:** Contrato nº 004/98. **CONTRATANTES:** Companhia Docas do Maranhão-CODOMAR e a firma Pacifico Comércio de Pescados Ltda. **OBJETO:** Prestação dos serviços de fornecimento de produtos de gênero alimentícios,

para suprimento das necessidades dos restaurantes da CODOMAR. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços Nº 001/98-CODOMAR, realizada no dia 08/04/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 15/04/98. **PREÇO GLOBAL:** R\$ 357.993,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 1998. **ASSINAM:** Benedito Salim Duailibe, Diretor no Exercício da Presidência da CODOMAR, e a Sr. Isabel Cristina de Freitas Ribeiro, Sócia-Gerente da Pacifico Comércio de Pescados Ltda.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

A Comissão de Licitação da Companhia Docas do Maranhão-CODOMAR, torna público que sagrou-se vencedora da Licitação Pública-Tomada de Preços Nº 001/98-CODOMAR, realizada no dia 08/04/98, com o objetivo da contratação de firma para a prestação de serviços de fornecimento de produtos de gênero alimentícios, para suprimento das necessidades dos restaurantes da CODOMAR, pelo período de 01 (um) ano, publicada no Diário Oficial da União nº 54, Seção III, Página nº 23, edição de 20/03/98, a firma Pacifico Comércio de Pescados Ltda., por apresentar o menor preço entre as firmas ofertantes, sendo que a contratação será pelo valor global de R\$ 357.993,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

A COMISSÃO

(Of. nº 266/98)

Companhia Docas do Pará  
Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental

AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia - LP - da ligação hidroviária dos rios Atua e Anajás, na Ilha do Marajó, no estado do Pará. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Belém, 20 de abril de 1998

ANTONIO ALBERTO PEQUENO DE BARROS  
Superintendente

## Companhia Docas do Rio de Janeiro

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/98

A Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDJR torna público para faré realizar Reunião Técnica, para prestar esclarecimentos sobre o Edital de Licitação para Arrendamento do Terminal de Contêineres nº 1 do Porto de Sepetiba, no dia 23 de abril de 1998, às 16:00 horas, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, sito à Praça XV de Novembro nº 20 - na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1998.

AIRTON XAVIER  
Diretor-Presidente  
Em Exercício

(Of. nº 69/98)

## Companhia Docas do Estado de São Paulo

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Espécie: Re-Ratificação ao Contrato Operacional PRES/CO-011.95, celebrado em 01/07/93; Contratante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP; Contratada: Rodrimar S.A. Transportes, Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais; Objeto do Termo: permutar a área com 12.350,00 m², situada no Sabão, pelas áreas dos Armazéns III (8.684,13 m²) e VIII (9.200,00 m²), bem como alterar e incluir cláusulas e condições do citado Instrumento Contratual, conforme autorização da Diretoria Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 883ª Reunião (ordinária), de 19/02/98; Data de Assinatura do Termo: 19/02/98; Signatários: Srs. Marcelo de Azeredo, Diretor-Presidente e Frederico Victor Moreira Bussinger, Diretor de Gestão Portuária, da CODESP e Srs. Antonio Celso Grecco e Francisco Wilson Megale, Diretores da Contratada; Processo: 36931/92-65.

(Of. nº 28/98)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Aditamento ao Contrato PRES/041.96; Contratante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP; Contratado: Dr. Virgílio Tusi; Objeto do Termo: Prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/04/98; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; Fundamentação: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U., em 06/07/94, e autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 887ª Reunião (ordinária), de 26/03/98; Data de Assinatura do Termo: 01/04/98; Signatários: Sr. Marcelo de Azeredo, Diretor-Presidente da CODESP e Dr. Virgílio Tusi, Médico-Radiologista; Processo: 3064/92-18.

(Of. nº 30/98)

Espécie: Segundo Aditamento ao Contrato PRES/010.97; Contratante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP; Contratada: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP; Objeto do Termo: Prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, a partir de 11/03/98; Modalidade: Dispensa de Licitação; Fundamentação: Artigo 57, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U., em 06/07/94, e autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 884ª Reunião (ordinária), de 05/03/98; Data de Assinatura do Termo: 11/03/98; Signatários: Sr. Marcelo de Azeredo, Diretor-Presidente da CODESP e Sr. Waltércio Zanvetto, Diretor Geral da Fundação; Processo: 6709/97-42.

(Of. nº 29/98)

## Rede Ferroviária Federal S/A

C.G.C. 33.613.332/0001-09

EXTRATO DE CONVÊNIO

TIPO de Instrumento: Convênio nº 006/98 e Termo Aditivo nº 01 que tem por objetivo a implantação de um Centro Cultural na Estação de Rocha Leão. **CONTRATANTES:** Rede Ferroviária Federal S.A. - e Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. **VALOR:** Sem ônus para a RFFSA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar de sua efetivação. **DATA DE ASSINATURA:**

SUPAT



**FICHA DE INSPEÇÃO  
DO CONVÊNIO**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA  
Comissão de Bens Históricos – Portaria 14

### FICHA DE INSPEÇÃO – CONTRATO


UNIDADE REGIONAL: <b>CAMPOS</b>	
CONVENENTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ</b>	
LOCAL DA INSPEÇÃO: <b>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ</b>	DATA DA INSPEÇÃO: <b>05/06/2012</b>
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: <b>EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA</b>	Mat: <b>09.002.013-8</b>
TÉCNICOS DO IPHAN:	MAT:
<b>BEM CONSTANTE CONV. 006/98 – TA 01 DE 01/04/1998</b>	Validade do Contrato : <input type="checkbox"/> Em vigor <input checked="" type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações:  ➤ OFÍCIO INVENTARIANÇA.  ➤ PLANILHA RESUMO.	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
 <b>Ezequias Alves da Silva</b> Mat. 09/002.013-8 INV / RFFSA RFFSA	 <b>Eng.º Eterson de Almeida Soares.</b> Mat. 23/075580-1 RFFSA
	IPHAN

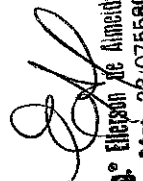
**PLANILHA RESUMO**



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO/REF.	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
01	05/06/2012	URCAM	ESTACÃO DE ROCHA LEÃO - RJ	PRÉDIO DA ESTACÃO FERROVIÁRIA ROCHA LEÃO	3202027	SIM	S/INF	CONVÊNIO Nº 006/98 - TA.01

  
Esmerquias Alves da Silva  
Mat. 09/002.013-8  
RFFSA

  
Eng.º Ellyson de Almeida Soares  
Mat. 23/075580-7  
RFFSA

**FICHA DE INSPEÇÃO DO  
IMÓVEL**



## FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **CAMPOS-RJ**

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ**

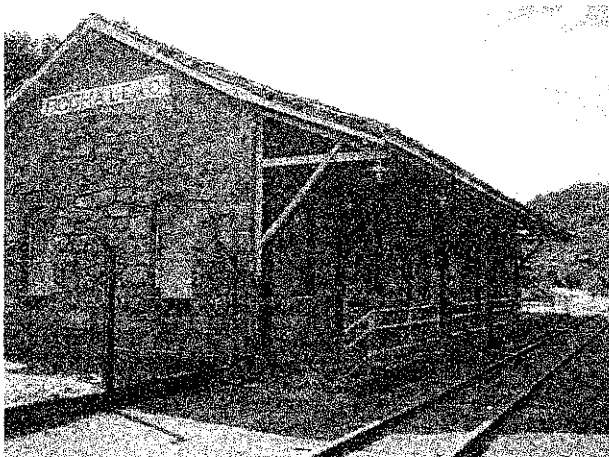
LOCAL DA INSPEÇÃO: **ESTAÇÃO FERROVIÁRIO DE ROCHA LEÃO** DATA DA INSPEÇÃO: **05/06/2012**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **EZEDEQUIAS ALVES DA SILVA** Mat: **09.002.013-8**

TÉCNICOS DO IPHAN: MAT:

Nº. do Contrato: <b>CONVÊNIO Nº 006/98 - TA 01 DE 01/04/1998</b>	Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input checked="" type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> <u>Outros</u>	Bem (s) em exposição: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

OBS: **No Imóvel funciona o Centro ferroviário de Cultura Guilherme Nogueira  
 NBP: 3202027**



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Ezedequias Alves da Silva  
 Mat. 09/002.013-8 INV / RFFSA

Exp. Eterson de Almeida Soares  
 Mat. 23/075380-1 RFFSA

\_\_\_\_\_  
 IPHAN



BEH 3

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA**  
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901  
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

**OFÍCIO Nº 667/INV/RFFSA/2012**

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

**ANDREY ROSENTHAL SCHLEE**

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar  
CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: **Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:
  - Termo de Transferência n.º 246/2012, relativo ao Convênio n.º 65/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Viana – ES, vinculado à Unidade Regional de Campos – URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 247/2012, relativo ao bem móvel que se encontra em poder da Prefeitura Municipal de Viana, vinculados à Unidade Regional de Campos - URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 248/2012, relativo ao Convênio n.º 32/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, vinculado à Unidade Regional de Campos – URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 249/2012, relativo ao Convênio n.º 31/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – RJ, que se encontra vencido, vinculado à Unidade Regional de Campos – URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 250/2012, relativo ao Convênio n.º 006/1998 e seu Termo Aditivo n.º 01, formalizado com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – RJ, que se encontra vencido, vinculado à Unidade Regional de Campos – URCAM;
  - Termo de Transferência n.º 251/2012, relativo aos bens móveis que se encontram em poder da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ, vinculados à Unidade Regional de Campos - URCAM;
2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da Extinta-Rede Ferroviária Federal S/A